



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE ATOS DE PESSOAL
Telefones: (65) 3613-7590 / 7187
e-mail: secex-pessoal@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº	:	25.012-0/2018
PRINCIPAL	:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ/MT
ASSUNTO	:	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA COM APLICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR
GESTOR	:	EMANUEL PINHEIRO – Prefeito do Município de Cuiabá/MT HUARK DOUGLAS CORREIA – Secretário Municipal de Saúde ELIZETH LÚCIA DE ARAÚJO – Ex-Secretária Municipal de Saúde
ADOGADOS	:	LUIZ MÁRIO DE BARROS – Procurador NESTOR FERNANDES FIDELIS – OAB/MT 6.006
RELATORA	:	CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES
TÉCNICO	:	MOISÉS PAELO CAMARÃO

INFORMAÇÃO DO SUPERVISOR

Senhor Secretário,

Trata-se de REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA, com aplicação de Medida Cautelar, em desfavor da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá - SMS, referente a supostas irregularidades na contratação de servidores temporários e à ausência do envio de informes, tanto dos processos seletivos simplificados, como dos atos de admissões de 2.733 agentes contratados.

Após supervisão do relatório técnico, acompanho a conclusão da equipe técnica quanto a (i) manter incólume o v. Acórdão nº 334/2018-TP, que Homologou a Medida Cautelar (doc. digital nº 175305/2018); e (ii) solicitar o Demonstrativo Analítico do Lotacionograma – Anexo XI – consoante determina o Manual de Triagem, com cópia das respectivas leis de criação dos respectivos cargos, de 2014 a 2018.

Assim, encaminho a informação para conhecimento e providências.

Em Cuiabá - MT, 09 de novembro de 2018.

CLEU BORELLI
Supervisor





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE ATOS DE PESSOAL**

Telefones: (65) 3613-7590 / 7187

e-mail: secex-pessoal@tce.mt.gov.br

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Excelentíssimo (a) Conselheiro (a) Relator (a),

Em cumprimento ao disposto no artigo 5º, parágrafo 1º, inciso IX, da Resolução Normativa nº 12/2016-TP, tomando em consideração a informação do Supervisor, acolho o entendimento da Equipe Técnica, bem como os encaminhamentos sugeridos e, nos termos regimentais, o envio dos autos para conhecimento e andamento processual.

Osiel Mendes de Oliveira
Secretário de Controle Externo

